

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/04

TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LEGISLATIVO E O HORÁRIO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

CARLOS BUZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica transferida, temporariamente, a Sede do Poder Legislativo Municipal de Santa Maria, para o Centro de Tradições Gaúchas 'Farroupilhas', situado à Rua Otávio Rocha, 103, Bairro Itararé, e o horário da Sessão Plenária Ordinária, do dia 14 de setembro de 2004, para às 17 horas.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **CARLOS BUZATTI**
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a. **MAGALI ADRIANO**
1ª Secretária